



SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
25 A 27 DE MAIO DE 2024
ANO XXXVII | N ° 8.793

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	9
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	10
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	10
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	11
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	11
LICITAÇÕES	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	12
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	12
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	12
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	12
CONTRATOS	12
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	12
CASA CIVIL - CC	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	17
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	17
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	17
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	17
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	18
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
CONVÊNIOS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	18
EDITAIS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	27

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 38.601 de 24 de maio de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 24 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.601/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.30	1.500.1	300.000,00	
	10.131.0002.202504	3.3.90.39	1.500.1	450.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.500.1	2.000.000,00	
	10.301.0014.232300	4.4.90.52	1.500.1	100.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.30	1.600.3	1.500.000,00	
	10.303.0002.215700	3.3.90.30	1.600.3	1.502.960,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.36	1.500.1		300.000,00
	10.131.0002.202504	3.3.90.92	1.500.1		450.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.500.1		2.000.000,00
	10.301.0014.232300	4.4.90.51	1.500.1		100.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.50.43	1.600.3		1.500.000,00
	10.303.0002.215700	3.3.90.32	1.600.3		1.320.000,00
	10.303.0002.215700	3.3.90.92	1.600.3		182.960,00
		SUB-TOTAL			5.852.960,00
441010-FME	12.126.0014.250208	3.3.90.40	1.500.1	2.000,00	
	12.365.0014.233200	3.3.90.35	1.500.1	33.000,00	
	12.126.0014.250208	3.3.90.30	1.500.1		2.000,00
	12.365.0014.233200	3.3.90.30	1.500.1		33.000,00
SUB-TOTAL				35.000,00	35.000,00
TOTAL GERAL				5.887.960,00	5.887.960,00

DECRETO Nº 38.602 de 24 de maio de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este

Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 24 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.602/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
630002-SEMIT	19.572.0010.121100	3.3.90.40	1.500.1	200.000,00	
	19.572.0010.121100	4.4.90.40	1.500.1		100.000,00
	19.572.0010.121100	4.4.90.52	1.500.1		100.000,00
SUB-TOTAL				200.000,00	200.000,00
TOTAL GERAL				200.000,00	200.000,00

DECRETO Nº 38.603 de 24 de maio de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.459.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 24 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 38.603/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.37	1.500.1	500.000,00	
	10.131.0002.202504	3.3.90.39	1.500.1	120.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.500.1	1.789.000,00	
	10.302.0014.232500	3.3.90.93	1.500.1	50.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.92	1.500.1		100.000,00
	10.126.0002.115000	4.4.90.52	1.500.1		150.000,00
	10.128.0002.215800	3.3.90.39	1.500.1		200.000,00
	10.301.0002.114600	4.4.90.51	1.500.1		120.000,00
	10.301.0002.114800	4.4.90.52	1.500.1		50.000,00
	10.302.0002.114700	4.4.90.51	1.500.1		100.000,00
	10.302.0002.114700	4.4.90.52	1.500.1		125.000,00
	10.302.0002.114700	4.5.90.61	1.500.1		200.000,00
	10.302.0002.133900	4.4.90.52	1.500.1		125.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.50.43	1.500.1		270.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.50.85	1.500.1		494.000,00
	10.302.0002.215100	4.4.50.42	1.500.1		200.000,00
	10.302.0002.215300	4.4.90.51	1.500.1		50.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.90.92	1.500.1		100.000,00
	10.302.0002.215600	4.4.90.51	1.500.1		125.000,00
	10.302.0014.232500	4.4.90.52	1.500.1		50.000,00
SUB-TOTAL				2.459.000,00	2.459.000,00
TOTAL GERAL				2.459.000,00	2.459.000,00

DECRETO N° 38.604 de 24 de maio de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 24 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 38.604/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0004.123900	4.4.90.51	1.500.1	1.000.000,00	
	15.451.0008.123600	4.4.90.39	1.500.1		1.000.000,00
SUB-TOTAL				1.000.000,00	
TOTAL GERAL				1.000.000,00	1.000.000,00

DECRETO N° 38.605 de 24 de maio de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.790.460,00 (Quinze milhões, setecentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 24 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 38.605/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.37	2.659.3	240.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	1.600.3	5.000.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.600.3	3.000.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	2.601.3	1.186.000,00	
	10.131.0002.202504	3.3.90.39	2.600.3	250.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.600.3	2.000.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	2.601.3	2.464.460,00	
	10.302.0002.215600	3.3.90.30	2.600.3	250.000,00	
	10.303.0002.215700	3.3.90.30	1.600.3	1.400.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	2.601.3		3.650.460,00
	10.126.0002.115000	4.4.90.92	2.659.3		240.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	2.600.3		500.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.50.43	1.600.3		5.000.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.50.43	1.600.3		6.400.000,00
SUB-TOTAL				15.790.460,00	15.790.460,00
TOTAL GERAL				15.790.460,00	15.790.460,00

DECRETO N° 38.606 de 24 de maio de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 9.725.745,00 (nove milhões, setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 107.969/2024 - SMS/NOF.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 24 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 38.606/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1.00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0002.215100	3.3.50.85	2.754.1	2.225.745,00		
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	2.754.1	7.500.000,00		
SUB-TOTAL				9.725.745,00		
TOTAL GERAL				9.725.745,00		

DECRETO N° 38.607 de 24 de maio de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 7.536.000,00 (Sete milhões, quinhentos e trinta e seis mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 105.246/2024 - SEMAN.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 24 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 38.607/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	15.122.0014.250103	3.3.90.39	2.500.1	836.000,00	
	15.452.0004.216300	3.3.90.39	2.500.1	450.000,00	
	15.452.0004.216600	3.3.90.30	2.500.1	550.000,00	
	15.452.0004.216700	3.3.90.30	2.500.1	1.265.000,00	
	15.452.0004.216700	3.3.90.39	2.500.1	1.125.000,00	
	15.452.0004.216800	3.3.90.39	2.500.1	1.710.000,00	
	15.452.0004.216800	4.4.90.39	2.500.1	800.000,00	
	15.452.0008.216400	3.3.90.39	2.500.1	500.000,00	
	15.452.0008.216400	4.4.90.39	2.500.1	300.000,00	
SUB-TOTAL				7.536.000,00	
TOTAL GERAL				7.536.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, “a”

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel locado e utilizado como templo religioso. Fundamentação legal: art. 150, VI, “b”, combinado com o §4º e art. 156, §1º-A, da Constituição Federal, e Tabela de Receita nº VII, anexo VI, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 25060/2024
Interessado: CUMOA CENTRO DE UMBANDA MISTICA OXUM APARA
(Inscrição imobiliária nº 384.689-0)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2022 até o exercício de 2033

Salvador, 24 de maio de 2024.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

NL	IPTU/TRSD DE 2022
CONTRIBUINTE	ANDRE GUIMARAES PATRIMONIAL LTDA
PROCURADOR	GABRIELE NOBRE DE ANDRADE OAB/BA Nº 34.939
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	151622-1
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	10.767.414/0001-02
PROCESSO (S) Nº	3923/2022
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALCADA:	DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DE VALOR VENAL. APLICAÇÃO DO FAV 0,8098. VALOR VENAL REVISADO DE R\$ 3.432.832,65 PARA R\$ 2.780.000,00. MANTIDA DECISÃO DE PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TECNICO DO SEMAP. BASE LEGAL: ARTS. 68, III E 299-A, §1º DA LEI 7.186/2006 - CTRMS.

Salvador, 24 de maio de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A
RESPONSÁVEL	ADRIANA APARECIDA CODINHOTTO OAB/SP 163.498
CGA	219.468/012-69
CNPJ	04.449.030/0663-10
NFL	65.2023
PROCESSO N	915131/2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO OU DECLARAÇÃO INCORRETA DO ISS. INFRAÇÕES : PERÍODO ENTRE 16/07/2013 ATÉ 29/09/2021: ARTIGOS 104 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADOS OS ARTIGOS 95, 105 E 106 DA MESMA LEI, ALTERADA PELA LEI 8.421/2013 E O ART. 5º DO DEC. 17.671/2007. A PARTIR DE 30/09/2021 : ART.104 DA LEI 7186/2006, OBS OS ARTS. 95, 105, 106 DA MESMA LEI, ALTERADA PELA LEI 8421/2013 E O ART. 5º DO DEC. 17.671/2007. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE . O VALOR DESTA NFL PASSA A SER DE R\$ 59.820,13 (CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E TREZE CENTAVOS), E NÃO O VALOR LANÇADO ORIGINALMENTE DE R\$ 59.784,77 . TENDO EM VISTA TERMO DE CORREÇÃO DA NFL COM AJUSTES NOS VALORES RECOLHIDOS QUE ALTERARAM O MONTANTE FINAL DO LANÇAMENTO.

CONTRIBUINTE	ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A
RESPONSÁVEL	ADRIANA APARECIDA CODINHOTTO OAB/SP 163.498
CGA	219.468/014-26
CNPJ	04.449.030/0961-46
NFL	69.2023
PROCESSO N	915092/2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO OU DECLARAÇÃO INCORRETA DO ISS. INFRAÇÕES : PERÍODO ENTRE 16/07/2013 ATÉ 29/09/2021: ARTIGOS 104 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADOS OS ARTIGOS 95, 105 E 106 DA MESMA LEI, ALTERADA PELA LEI 8.421/2013 E O ART. 5º DO DEC. 17.671/2007. A PARTIR DE 30/09/2021 : ART.104 DA LEI 7186/2006, OBS OS ARTS. 95, 105, 106 DA MESMA LEI, ALTERADA PELA LEI 8421/2013 E O ART. 5º DO DEC. 17.671/2007. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE . O VALOR DESTA NFL PASSA A SER DE R\$ 73.573,23 (SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), E NÃO O VALOR LANÇADO ORIGINALMENTE DE R\$ 73.506,05, TENDO EM VISTA TERMO DE CORREÇÃO DA NFL COM AJUSTES NOS VALORES RECOLHIDOS QUE ALTERARAM O MONTANTE FINAL DO LANÇAMENTO.

Salvador, 24 de maio de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A
RESPONSÁVEL	ADRIANA APARECIDA CODINHOTTO OAB/SP 163.498
CGA	219.468/009-23
CNPJ	04.449.030/0558-90
NFL	59.2023
PROCESSO N	915203/2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO OU DECLARAÇÃO INCORRETA DO ISS. INFRAÇÕES: PERÍODO ENTRE 16/07/2013 ATÉ 29/09/2021: ARTIGOS 104 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADOS OS ARTIGOS 95, 105 E 106 DA MESMA LEI, ALTERADA PELA LEI 8.421/2013 E O ART. 5º DO DEC. 17.671/2007. A PARTIR DE 30/09/2021 : ART.104 DA LEI 7186/2006, OBS OS ARTS. 95, 105, 106 DA MESMA LEI, ALTERADA PELA LEI 8421/2013 E O ART. 5º DO DEC. 17.671/2007. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. O VALOR DESTA NFL PASSA A SER DE R\$ 62.183,72 (SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), E NÃO O VALOR LANÇADO ORIGINALMENTE DE R\$ 62.169,51, TENDO EM VISTA TERMO DE CORREÇÃO DA NFL COM AJUSTES NOS VALORES RECOLHIDOS QUE ALTERARAM O MONTANTE FINAL DO LANÇAMENTO..

CONTRIBUINTE	ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A
RESPONSÁVEL	ADRIANA APARECIDA CODINHOTTO OAB/SP 163.498
CGA	219.468/015-90
CNPJ	04.449.030/1008-60
NFL	71.2023
PROCESSO N	915095/2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO OU DECLARAÇÃO INCORRETA DO ISS. INFRAÇÕES : PERÍODO ENTRE 16/07/2013 ATÉ 29/09/2021: ARTIGOS 104 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADOS OS ARTIGOS 95, 105 E 106 DA MESMA LEI, ALTERADA PELA LEI 8.421/2013 E O ART. 5º DO DEC. 17.671/2007. A PARTIR DE 30/09/2021 : ART.104 DA LEI 7186/2006, OBS OS ARTS. 95, 105, 106 DA MESMA LEI, ALTERADA PELA LEI 8421/2013 E O ART. 5º DO DEC. 17.671/2007. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE

Salvador, 24 de maio de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A
RESPONSÁVEL	ADRIANA APARECIDA CODINHOTTO OAB/SP 163.498
CGA	219.468/003-52

CNPJ	04.449.030/0139-76
NFL	49.2023
PROCESSO N	915263/2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO OU DECLARAÇÃO INCORRETA DO ISS. INFRAÇÕES: PERÍODO ENTRE 16/07/2013 ATÉ 29/09/2021: ARTIGOS 104 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADOS OS ARTIGOS 95, 105 E 106 DA MESMA LEI, ALTERADA PELA LEI 8.421/2013 E O ART. 5º DO DEC. 17.671/2007. A PARTIR DE 30/09/2021 : ART.104 DA LEI 7186/2006, OBS OS ARTS. 95, 105, 106 DA MESMA LEI, ALTERADA PELA LEI 8421/2013 E O ART. 5º DO DEC. 17.671/2007. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. O VALOR DESTA NFL PASSA A SER DE R\$ 110.662,06 (CENTO E DEZ MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS), E NÃO O VALOR LANÇADO ORIGINALMENTE DE R\$ 110.649,93, TENDO EM VISTA TERMO DE CORREÇÃO DA NFL COM AJUSTES NOS VALORES RECOLHIDOS QUE ALTERARAM O MONTANTE FINAL DO LANÇAMENTO.

Salvador, 24 de maio de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	TAIS SOARES SENA
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	805.018.185-53
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	746.630-7
PROCESSO Nº.	9901279/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A)	ALEX ALVES MOREIRA
. E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) ILEGITIMIDADE PASSIVA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 297-F, II, DA LEI 7.186/06. CONTRIBUINTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO OU PARA REPRESENTAR O SUJEITO PASSIVO. 2) NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO, CONFORME PRECONIZA O ARTIGO 297-F, III, DA LEI 7.186/06. ISSO PORQUE, O PEDIDO NÃO OBSERVOU AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019 (ARTIGO 5º, INCISOS I E SUAS ALÍNEAS, BEM COMO O INCISO XV), PORTANTO, PLEITO DENEGADO, SEM ANÁLISE DE MÉRITO, COM BASE NO § 3º DO ART. 5º, DA IN 019/2019.

Salvador, 24 de maio de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 834/2024

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMS nº 50679/2024,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a Servidora DANIELA MACHADO LIMA BRITO, matrícula 3133676, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a partir de 01/06/2024.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de maio de 2024.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
96416/2021	SMS	LILIANE LUSTOSA MAGNAVITA PINHEIRO	1.941
248964/2023	SEFAZ	ALMIR MENEGHETTI FRANCO	11.864
129837/2022	SMS	GABRIELA GOTTSCHALD NEVES	4.991

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
169851/2022	SMS	CELINA RIBEIRO DOS SANTOS
193059/2023	SMS	RITA SITAEL MERCÊS DE OLIVEIRA GARRIDO
226381/2023	SMS	CLAUDIONOR DE MELO CRUZ
188484/2023	SMS	KATIA MARIA DE ALENCAR FREITAS
131620/2023	SMED	CLAUDIA VIRGINIA MENDES BRANDÃO
150357/2023	SMED	LINDINARA CONCEIÇÃO SOUZA
28857/2024	SECOM	SORAYA GASPAR DE SOUZA OLIVEIRA
171177/2023	SEMAN	JOSÉ CARLOS DE JESUS
156409/2023	SEMAN	PERCILIO DOS SANTOS

RECURSO / REDA - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	CANDIDATO
105188/2024	SEMGE	RICARDO SANTANA DE SOUZA
102970/2024	SEMGE	DAIANA MEDRADO SANTOS
104873/2024	SEMGE	DENILSON MARTINS DOS SANTOS MONTES

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de maio de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 592/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar, desde 14/05/2024, a servidora JAQUELINE ARAUJO DE BARROS, matrícula nº 3091921, da Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 593/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Designar, desde 14/05/2024, a servidora RITA DE CASSIA SALES DOS SANTOS, matrícula nº 3063156, na Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 594/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Deferir, com base no parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas da Educação - DGESP e na alteração do quadro de vagas, publicada no DOM nº 8.304, de 10/06/2022, a Progressão Funcional dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
90974/2024	PATRICIA ALBUQUERQUE LEMOS	3081912	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
97549/2024	SABRINA JORDANA O P DE ARAGAO CORDEIRO	3116016	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
100315/2024	NOELMA DA SILVA FONTANA	3115881	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
59498/2024	SARA BRAGA DE MELO FADIGAS	3129679	PROFESSOR MUNICIPAL III	MUDANÇA DE NÍVEL III PARA IV
101319/2024	MARIA LUIZA ALVES ROCHA CIRNE FERREIRA	3095010	PROFESSOR MUNICIPAL III	MUDANÇA DE NÍVEL III PARA IV

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 249/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 02/05/2024 a 31/05/2024, a servidora IVE OLIVEIRA DO CARMO, matrícula 3094348, CHEFE DE SETOR A, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria Administrativa, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 3110255, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 16 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 251/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora DANUBIA PASSOS FERREIRA, matrícula 3140459, CHEFE DE SETOR B, no período de 07/06/2024 a 21/06/2024, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses, da Sucoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, durante o impedimento legal da titular MARIA DAS GRACAS DE SOUZA CACIM, matrícula 3083146, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 21 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 247/2024

PUBLICADO NO D.O.M. Nº 8.784, DE 14/05/2024 E REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Estabelece incentivos financeiros de custeio municipal para qualificação e expansão dos Serviços Prioritários da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) do município do Salvador, para Instituições privadas filantrópicas e Instituições sem fins lucrativos.

A Secretária Municipal da Saúde, no uso das atribuições legais, e diante do compromisso da gestão municipal do Salvador com a Constituição Federal de 1988, que erigiu a saúde a um direito social, e definiu em seu art. 196 que "a saúde é direito de todos e dever do Estado", e com a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre o princípio da resolutividade e as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços e; Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 1990, em seus artigos 24 e 25 que dispõem que, quando as disponibilidades dos órgãos e instituições públicas forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o SUS poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada, e que as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferências para participar do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando as Portarias GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012 e GM/MS nº 835, de 25 de abril de 2012 que instituem a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e os incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde, respectivamente;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1303, de 28 de junho de 2013 que estabelece os requisitos mínimos de ambientes para os componentes da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências, atualmente consolidada na Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017;

Considerando o Manual de Ambiência dos Centros Especializados em Reabilitação (CER) e das Oficinas Ortopédicas, da Coordenação Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência/DAPES/SAS/MS, de abril de 2017;

Considerando o Processo Administrativo instaurado pelo Ministério Público da Bahia, sob identificação de MPBAHIA IDEA 003.9.124517/2018, que trata do acesso dos usuários aos serviços de da Rede da Pessoa com Deficiência;

Considerando o Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual, do Ministério da Saúde, de agosto de 2020;

Considerando a Portaria Municipal SMS/Salvador nº 468 de 18 de novembro de 2022, que institui o incentivo financeiro complementar ao valor previsto na Tabela SUS/MS para os Procedimentos Prioritários de atenção ambulatorial e hospitalar, em caráter de urgência/emergência e eletivo, de média e alta complexidade, para Instituições Hospitalares filantrópicas e/ou as sem fins lucrativos

inseridas na Política Nacional de contratualização do Ministério da Saúde que erigiu em seu Anexo I a definição e critérios para um procedimento ou serviço ser definido prioritário;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023 que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Anexo VI, atualizado em outubro de 2023 pela Portaria GM/MS nº 1.526, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, e as Notas Técnicas nº 14,15 e 16 de março de 2024 elaboradas e aprovadas pela Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência e pela Diretoria de Atenção Especializada e Temática do Ministério da Saúde (CGSPD/DAET/SAES/MS), disponíveis no sítio eletrônico do Ministério da Saúde;

Considerando que os serviços da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) das modalidades de Reabilitação Física e Intelectual atendem aos critérios de Serviços Prioritários conforme Portaria SMS nº 468/2022, por terem demanda reprimida registrada na Central Municipal de Regulação (CMR);

Considerando a necessidade de qualificação e expansão da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no município do Salvador,

Resolve:

Art. 1º Estabelecer incentivos financeiros de custeio municipal para os Serviços Prioritários de Reabilitação no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) do SUS.

§ 1º Os incentivos financeiros de custeio municipal para os Serviços Prioritários de Reabilitação para as Instituições privadas filantrópicas e as Instituições sem fins lucrativos sob gestão municipal, estão organizados em três Eixos:

I – Eixo I: instituições habilitadas pelo Ministério da Saúde como Centro Especializado em Reabilitação (CER) que tenham capacidade de ampliação de atendimento na modalidade de Reabilitação Intelectual;

II – Eixo II: instituições que tenham interesse em obter habilitação como CER, para atendimento obrigatório às modalidades de Reabilitação Física e Intelectual;

III – Eixo III: instituições que tenham interesse em funcionar como Núcleo de Atenção a Criança e Adolescente com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

§ 2º As instituições privadas filantrópicas e as Instituições sem fins lucrativos devem estar habilitadas/credenciadas através de Chamada Pública e devem formalizar e especificar ao gestor municipal o Eixo de incentivo financeiro de custeio que tem interesse em aderir.

Art. 2º No âmbito do Eixo I, fica estabelecido o incentivo financeiro de custeio municipal no valor mensal R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais):-

Art. 3º As instituições elegíveis para o recebimento do incentivo municipal previsto no Art. 2º estão definidas e devem:

I – ser habilitadas pelo Ministério da Saúde como CER;

II – ter a capacidade de ampliação da modalidade de reabilitação intelectual para atendimento a 200 pacientes novos;

III – seguir as Portarias GM/MS nº 793 e nº 835 de 24 e 25 de abril de 2012, respectivamente, a Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, que dispõem sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e as Notas Técnicas nº 15 e 16 de março de 2024 da CGSPD/DAET/SAES/MS, disponíveis no sítio eletrônico do Ministério da Saúde;

IV – seguir o Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual, do Ministério da Saúde, de agosto de 2020 e suas posteriores alterações, revogações, retificações e republicações mediante ato normativo;

V – dispor de instalações físicas e equipamentos adequados ao diagnóstico e a habilitação/reabilitação das pessoas com deficiência intelectual;

VI – oferecer condições técnicas e equipe multiprofissional devidamente qualificada para prestar assistência especializada às pessoas com deficiência intelectual;

VII – constituir-se como referência em habilitação/reabilitação intelectual;

VIII – prestar contas da aplicação dos recursos financeiros de investimentos auferidos através da Portaria SMS nº 321/2023, quando couber.

Art. 4º O repasse mensal do valor do incentivo financeiro de custeio municipal para instituições do Eixo I está condicionado a execução dos quantitativos mínimos de produtividade por porte de CER, dimensionados pelas normativas do Ministério da Saúde em vigência, relativos às modalidades de Reabilitação Física e Intelectual, acrescidos do percentual equivalente a ampliação da modalidade intelectual nos seguintes termos:

I – CER II: ampliação de 50% do quantitativo mínimo;

II – CER III: ampliação de 33% do quantitativo mínimo;

III – CER IV: ampliação de 25% do quantitativo mínimo.

Art. 5º No âmbito do Eixo II, fica estabelecido o incentivo financeiro de custeio municipal no valor mensal de R\$189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais):-

Parágrafo único. As instituições proponentes à habilitação pelo Ministério da Saúde como CER II, código 82.23, devem obrigatoriamente habilitar-se nas temáticas de Reabilitação Física e Intelectual, devendo estar aptas documentalmente em até 09 meses após o primeiro repasse.

Art. 6º As instituições elegíveis para o recebimento mensal do incentivo municipal previsto no Art. 5º estão definidas e devem:

I - seguir as Portarias GM/MS nº 793 e nº 835 de 24 e 25 de abril de 2012, respectivamente, a Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, que dispõem sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e as Notas Técnicas nº 15 e 16 de março de 2024 da CGSPD/DAET/SAES/MS, disponíveis no sítio eletrônico do Ministério da Saúde;

II - seguir o Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual, do Ministério da Saúde, de agosto de 2020 e suas posteriores alterações, revogações, retificações e republicações mediante ato normativo;

III - dispor de instalações físicas e equipamentos adequados ao diagnóstico e a habilitação/reabilitação das pessoas com deficiência física e intelectual;

IV - oferecer condições técnicas e equipe multiprofissional devidamente qualificada para prestar assistência especializada às pessoas com deficiência física e intelectual;

V - constituir-se como referência em habilitação/reabilitação física e intelectual;

VI - ter a capacidade de implantação das modalidades de Reabilitação Física e Intelectual para atendimento mínimo de 400 pacientes novos;

VII - atender aos itens do Check list aplicado pelo Setor de Cadastro da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação (DRCA), a fim de pleitear integração ao Plano Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) e possibilitar a formalização da proposta de habilitação pelo Ministério da Saúde, através da inserção no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS);

VIII - prestar contas da aplicação dos recursos financeiros de investimentos auferidos através da Portaria SMS nº 321/2023, quando couber.

Art. 7º O repasse mensal do valor do incentivo financeiro de custeio municipal para instituições do Eixo II está condicionado a 100% da execução dos quantitativos mínimos de produtividade, previstos no Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual do Ministério da Saúde e na Nota Técnica nº 16/2024-CGSPD/DAET/SAES/MS, relativos às modalidades de Reabilitação Física e Intelectual.

Art. 8º No âmbito do Eixo III, fica estabelecido o incentivo financeiro de custeio municipal no valor mensal de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. O Núcleo de Atenção a Criança e Adolescente com Transtorno do Espectro Autista (TEA) deve obrigatoriamente ser referência de atendimento exclusivo às pessoas com TEA.

Art. 9º As instituições elegíveis para o recebimento mensal do incentivo municipal previsto no Art. 9º estão definidas e devem:

I - seguir as Portarias GM/MS nº 793 e nº 835 de 24 e 25 de abril de 2012 respectivamente e a Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, que dispõem sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD);

II - seguir o Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual, do Ministério da Saúde, de agosto de 2020 e suas posteriores alterações, revogações, retificações e republicações mediante ato normativo;

III - seguir a Nota Técnica nº 14, 2024 da CGSPD/DAET/SAES/MS quanto aos critérios para habilitação como Núcleo de Atenção a Criança e Adolescente com TEA;

IV - dispor de instalações físicas, infraestrutura, mobiliário, equipamentos e tecnologias de modo a garantir o acesso e a qualidade dos serviços prestados aos usuários com TEA;

V - oferecer condições técnicas e equipe multiprofissional devidamente qualificada para prestar assistência especializada às pessoas com TEA;

VI - constituir-se como referência em habilitação/reabilitação que realiza avaliação, diagnóstico e acompanhamento multiprofissional de crianças e adolescentes com TEA com vistas à funcionalidade, para promover a participação social de crianças e adolescentes com TEA nos diferentes contextos;

VII - ter capacidade de atendimento mínimo de 180 pacientes;

VIII - atender aos itens do Check list aplicado pelo Setor de Cadastro da Diretoria de Regulação, Controle e avaliação (DRCA), a fim de pleitear integração ao Plano Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) e possibilitar a formalização da proposta de habilitação pelo

Ministério da Saúde, através da inserção no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS);

IX - prestar contas da aplicação dos recursos financeiros de investimentos auferidos através da Portaria SMS nº 321/2023, quando couber.

Art. 10. O repasse mensal do valor do incentivo financeiro de custeio municipal para instituições do Eixo III está condicionado a 100% da execução dos quantitativos mínimos de produtividade previstos na Nota Técnica nº 14/2024-CGSPD/DAET/SAES/MS relativo ao Núcleo de Atenção a Criança e Adolescente com TEA.

Art. 11. A comprovação do alcance da execução necessária ao desembolso dos incentivos municipais de custeio previstos nesta normativa está condicionada aos relatórios de produção aprovada ou relatório de rejeição dos procedimentos, provenientes SIA/DATASUS, por competência de análise. Para tanto deve-se avaliar:

I - os relatórios de produção aprovada para instituições do Eixo I e III;

II - os relatórios de produção aprovada e de rejeição para instituições do Eixo II e III.

Parágrafo único. Somente serão avaliados relatórios de procedimentos rejeitados cujas críticas sejam resultantes da ausência de Serviço Classificação.

Art. 12. O repasse mensal inicial do custeio municipal fica condicionado a obrigatoriedade da disponibilização do acesso conjuntamente com a formalização das respectivas matrículas, para fins de registro da ampliação ou implantação do serviço, à Central Municipal de Regulação, do quantitativo mínimo de pacientes por Eixo:

I - Eixo I: 200 pacientes em Reabilitação Intelectual;

II - Eixo II: 400 pacientes, sendo 200 em Reabilitação Física e 200 em Reabilitação Intelectual;

III - Eixo III: 180 pacientes em Reabilitação Intelectual para atendimento exclusivo às pessoas TEA.

Art. 13. Os pacientes deverão ser procedentes da rede própria ou complementar do SUS e a regulação do acesso aos serviços da RCPD deve ser executada pela Central Municipal de Regulação (CMR) por meio de protocolos específicos e da estratificação de risco.

Art. 14. As Instituições credenciadas deverão cumprir as seguintes obrigações gerais:

I - manter registro atualizado no cadastro no Sistema Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

II - submeter-se às ações de regulação, controle e avaliação, visando garantir o acesso da população a serviços de saúde de qualidade;

III - manter durante toda execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas pela SMS;

IV - garantir atendimento integral, gratuito, humanizado e qualificado aos usuários do SUS;

V - cumprir e fazer cumprir a vedação de cobrança de qualquer valor diretamente aos usuários pelos serviços e insumos de saúde;

Art. 15. As manifestações de interesse pleiteadas pelas instituições, não geram obrigação de atendimento da solicitação e estão condicionadas à necessidade de ampliação da oferta assistencial da RCPD e disponibilidade financeira da SMS.

Art. 16. Para a ampliação da capacidade de atendimento prevista no Eixo I, as instituições poderão formalizar interesse apenas uma vez, o respectivo incentivo municipal é de aplicação única.

Art. 17. Os incentivos estabelecidos nos Eixos II e III são incentivos municipais excludentes entre si.

Art. 18. As instituições do Eixo II poderão solicitar adesão ao incentivo estabelecido no Eixo I após a habilitação pelo Ministério da Saúde como CER II e confirmação da incorporação do respectivo valor ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade – Teto MAC do município do Salvador.

Art. 19. Nos casos em que for verificada à não execução parcial ou integral dos compromissos estabelecidos nesta Portaria, a Instituição não fará jus aos incentivos municipais.

Art. 20. Fica revogada a Portaria SMS nº 232 de 31 de maio de 2023 publicada no Diário Oficial do Município nº 8.548 de 01 de junho de 2023.

Art. 21. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Tesouro Municipal.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 13 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício



DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA
DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
88584/2023	ANDREA SANTOS SOARES DE SOUZA	2º
83577/2023	LILIANE LUSTOSA MAGNAVITA PINHEIRO	2º
88095/2023	ALZIRA MARIA DIAS DO ESPIRITO SANTO	2º
87789/2023	CINTIA MARIA SCHETTINI CABRAL	3º
32243/2024	EDMUNDO DE JESUS BORGES	2º
43513/2023	GISELLE VOGEL SIGLER	2º
66902/2023	DANIELA CARDOSO DE CERQUEIRA	2º
88755/2023	ROSILENE PAPA DA SILVA	2º
86679/2023	ANDREA SAMPAIO PEREIRA	2º
88970/2023	CLARISSA OLIVEIRA SACRAMENTO PAIM	2º
89621/2023	MARIZETE SANTIAGO SILVA PIRES	2º
89964/2023	GILMARA DOS SANTOS SILVA VITERBO	1º
85923/2023	JOSELIA BARBARA SILVA	2º
90317/2023	CREMILDA RODRIGUES BARRETO	1º
88329/2023	ROSALIA MARIA ALVES DA SILVA	2º
89642/2023	ROBERTO DA SILVA SACRAMENTO	2º
37543/2023	SIMONE SIMOES DE OLIVEIRA SANTANA	4º
88256/2023	JOSELI TEREZA BARBOSA PEREIRA	2º
89993/2023	EDNEUSA SOUZA SANTOS	2º
91153/2023	MARLI SANTOS DA SILVA	2º
104033/2023	DAIANE SILVA DOS SANTOS GONDIM	2º
91011/2023	ENIVALDO DOS SANTOS REZENDE	2º
88585/2023	MARIANA RIBEIRO BARBOSA	2º
86429/2023	EDERSON GOMES DOS SANTOS	4º
90126/2023	ODETE DE JESUS CRUZ	2º
90146/2023	SUEDE MENDES PEREIRA	2º
91480/2023	CELIDALVA DE ALELUIA SANTOS	2º
73875/2023	JESSE DOS SANTOS NUNES	1º
74757/2023	SAMANTA BARRETO SOUZA RIBEIRO	1º
90250/2023	SIMONE DA SILVA SANTOS	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de maio de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 121/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 176/2023, publicada no DOM nº 8.603, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298 de 18 de agosto de 2023 alterado pelo Decreto nº 37.636 de 20 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
JORGE HENRIQUE FEDULO LEAL ARAÚJO	096.XXX.885-58	102256/2024	DEFERIDO
LARISSA FERREIRA COSTA	048.XXX.815-20	103848/2024	DEFERIDO
BRYAN AQUILLES GUEDES MEDEIROS	086.XXX.145-07	107639/2024	DEFERIDO
IZABELLE DA CONCEIÇÃO	105.XXX.745-09	102214/2024	DEFERIDO
MANOELA SILVA MIRANDA	075.XXX.475-85	102889/2024	DEFERIDO
LUCIO SILVA DE ALMEIDA	- 068.XXX.925-95	104424/2024	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 24 de maio de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

Conselho Municipal do Idoso - CMI

RESOLUÇÃO Nº 011/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SALVADOR - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005.

Considerando o Detalhamento do processo 77938/2024 apresentado pelo Fundo Municipal do Idoso-FMPI, conforme o Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), referentes aos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023 os quais, totalizam um somatório no valor R\$ 486.445,18 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezoitos centavos), conforme se apresenta na tabela abaixo, no Projeto de Requalificação do Centro de Geriatria e Gerontologia Júlia Guimarães das Obras Sociais Irmã Dulce- OSID.

ANO	VALORES
2020	R\$ 1.999,32
2021	R\$ 14.454,83
2022	R\$ 426,92
2023	R\$ 469.564,11
TOTAL	R\$ 486.445,18

RESOLVE: em Assembleia ordinária do dia 22 de maio de 2024, realizada de forma híbrida,

Art. 1º Aprovar por unanimidade a destinação do recurso proposto, ante documentos comprobatórios anexado ao requerimento pela OSID.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, 22 de maio de 2024.

LUCIANA CALASANS DE ALCÂNTARA
Presidente.

RESOLUÇÃO CMI Nº 012/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SALVADOR - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade, por decisão dos Conselheiros em Assembleia Ordinária do dia 22 de maio de 2024, de acordo com parecer favorável da Câmara Técnica de Normas e Funcionamento a alteração de denominação da Entidade Associação Beneficente Hebrom, Registro CMI 020 - S, que passa a denominar:

INSTITUTO HEBROM SIMAS - IHS REGISTRO CMI 020 - S

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 22 de maio de 2024.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

RESOLUÇÃO CMI Nº 013/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SALVADOR - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

RESOLVE: Em Assembleia Ordinária do dia 22 de maio de 2024,

Art. 1º - Aprovar por unanimidade, de acordo com parecer favorável dos Conselheiros, Maria Aparecida Miranda Santos Oliveira, Maria Constança Carneiro Galvão, Raimundo José Sales, Carneiro e Valderina Santos da Fonseca, na forma prevista da Resolução 017/2021, o PROJETO IDOSO NA INCLUSÃO DIGITAL - INSTITUTO HEBROM SIMAS

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 22 de maio de 2024.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

RESOLUÇÃO CMI Nº 014/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SALVADOR - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar por decisão unânime dos Conselheiros em Assembleia ordinária do dia 22 de maio de 2024, a Resolução CMI Nº 012/2022, publicado no DOM 8377 de 23 setembro de 2022 que constitui a Comissão Especial para reestruturação do Regimento Interno e elaboração de projeto de alteração da Lei de criação do Conselho Municipal do idoso.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 22 de maio de 2024.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

RESOLUÇÃO CMI N.º 015/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SALVADOR - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N.º 6.760/2005,

RESOLVE: Em Assembleia Ordinária do dia em 22 de maio de 2024.

Art. 1.º - Aprovar por unanimidade, de acordo com parecer favorável da Câmara Técnica de Normas e Funcionamento, o deferimento das inscrições abaixo, conforme Resolução /CMI n.º 001 de 31 de maio de 2023.

REGISTRO	NOME DA ENTIDADE	SERVIÇO	FORMATO JURÍDICO
CMI 076 - S	LAR AMOR E VIDA	ILPI	COM FINS LUCRATIVOS
CMI 077 - S	INSTITUTO CURUPIRA DA BAHIA	ATIVIDADE SOCIOASSISTENCIAL	SEM FINS LUCRATIVOS
CMI 078 - S	ASSOCIAÇÃO CONEXÃO CRIANÇA	ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA	SEM FINS LUCRATIVOS
CMI 079 - S	INSTITUTO KEMET	ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA	SEM FINS LUCRATIVOS
CMI 080 - S	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA MUS-E BRASIL	ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA	SEM FINS LUCRATIVOS
CMI 081	INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACÊDO	ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA	SEM FINS LUCRATIVOS
CMI 082	LAR MARIA JOSÉ	ILPI	COM FINS LUCRATIVOS

Art. 2.º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 22 de maio de 2024.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 074/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 10/06/2024, o servidor SÉRGIO CARLOS DE SOUZA SANTANA, matrícula n.º 3029931, para responder pela Função de confiança Chefe Setor B, grau 63, Setor de Atendimento ao Público, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular GLADSTONE NONATO BORGES, matrícula n.º 3135417, pelo período de 21 (dias).

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 16 de Maio de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA N.º 084/2024

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SEMOP, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o Art. 13 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Resolve ARQUIVAR o presente Processo Sindicância n.º 48240/2023, com base no Artigo 189, parágrafo único da Lei Complementar n.º 01/91.

CSPAD da SEMOP, 24 de maio de 2024

TEREZA CRISTINA BISPO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA N.º 086/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo de Sindicancia n.º 640/2015, instaurar Processo

Administrativo Disciplinar, nos termos do Art. 200, LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

Gabinete do Secretário Municipal de Ordem Pública, 24 de maio de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA N.º 103/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da GCM, designada pela portaria n.º 01/2023, publicada no D.O.M. n.º 8.446, em 04 de janeiro de 2023, que após apuração do Processo Administrativo Disciplinar GCM/OUV/n.º 194270/2023, tendo como acusada a servidora ADRIANA SANTANA ALVES - MAT.3100951, decidiu pelo ARQUIVAMENTO, com fulcro no art. 189, parágrafo único do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salvador, Lei Complementar 01/9.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 23 de maio de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEMIT N.º 032/2024

PUBLICADA NO DOM N.º 8.791 DE 23/05/2024, PAG. 13 e 14.

ONDE SE LÊ: "Art. 3.º Fica revogada a Portaria Semit de n.º 009/2023, contrato n.º 049/2023, publicada no DOM n.º 8.723 de 16/02/2024, PAG 12."

LEIA-SE: "Art. 3.º Fica revogada a Portaria Semit de n.º 009/2024, contrato n.º 049/2023, publicada no DOM n.º 8.723 de 16/02/2024, PAG 12."

Salvador, 24 de maio de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO SEMAN N.º: 17111/2024

PR E-SALVADOR: 060/2023

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

ORGÃO ADERENTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

OBJETO: Adesão á Ata de Registro de Preço n.º 153/2023, pregão eletrônico n.º 60/2023, processo SEMGE n.º 50675/2023, para aquisição de 110 (cento e dez) unidades de chapéu DST/AIDS modelo australiano em brim santanense.

FORNECEDOR: ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 26.873.236/0001-26

VALOR TOTAL: R\$ 2.775,30 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.G.: 560002 - SEMAN Projeto/Atividade: 250103 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMAN, Natureza de despesas: 33.90.30 - material de consumo, Fonte: 2.500.1.1.1.001 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro 1500.1.1.1.001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Tesouro

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 24.9000/2014

Salvador, 16 de maio de 2024

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário



EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO SEMAN N°: 47738/2024

PR E-SALVADOR: 085/2024

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

ORGÃO ADERENTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço n° 203/2023, pregão eletrônico n° 85/2023, processo SEMGE n° 54938/2023, para aquisição de 1.400 (hum mil e quatrocentos) Kit lanches conforme pré determinado pelo órgão solicitante.

FORNECEDOR: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.

CNPJ: 12.477.288/0001-79

VALOR TOTAL: R\$15.465,00 (quinze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.G.: 560002 - SEMAN Projeto/Atividade: 250103 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMAN, Natureza de despesas: 33.90.30 - material de consumo, Fonte: 1.500.1.1.1.001 - Recursos 1500.1.1.1.001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Tesouro

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Municipal n° 24.9000/2014

Salvador, 17 de maio de 2024

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N° 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
105994/2024	JORGE LUIZ MOTA NUNES DOS SANTOS	8º

Salvador, 23 de maio de 2024.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2024

PROCESSO ELETRÔNICO: N° 25210/2024.

EMPRESA: PROSPECTA TREINAMENTOS LTDA.

CNPJ: 15.761.140/0001-50.

OBJETO: contratação do palestrante e facilitador Paulo Emílio Cruz, por inexigibilidade, para prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e realização de Workshop Gamificado ao ar livre (outdoor) com a presença da alta gestão e lideranças da SEMGE.

VALOR TOTAL: R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais)

PARECER: datado em 18/04/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBAÇÃO: 203000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

FONTE DE RECURSO: 1.501.1.

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea f.

DATA DO ATO: 23 de maio de 2024.

Salvador, 23 de maio de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 042/2024- PROC: 250605/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de VESTUÁRIO ESPORTIVO - (COLETE ESPORTIVO), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 10/06/2024; abertura no dia 11/06/2024 às 09:00h e início da disputa no dia 11/06/2024 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 24 de maio de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal n° 37.611/2023, Decreto Municipal n° 36.605/2023, Lei n° 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 104/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO, PARA HMC - HOSPITAL MATERNIDADE E DA CRIANÇA.

Processo n.º 253.415/2023

Acolhimento Propostas: 14/06/2024 às 08:00 horas

Sessão Pública: 17/06/2024 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 23 de maio de 2024.

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CANDIDÉ
Agente de Contratação/SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 050/2024

PROCESSO N°: 231620/2023

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE

CNPJ: 15.178.551/0001-17

OBJETO: Contratação de entidade qualificada como Organização Social (OS) para atuar nas atividades de planejamento, gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do HOSPITAL MUNICIPAL DO HOMEM - HMH.

VALOR GLOBAL: R\$ 246.537.964,66 (Duzentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

AMPARO LEGAL: Artigo 16, §§ 2º e 3º, DA LEI MUNICIPAL N° 8.631/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215600 e 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.50.85; Fonte de Recurso: 1.600.3.0.0.000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde), 1.500.1.1.3.001 (Recursos não Vinculados de Impostos -Fonte Execução Tesouro Saúde) e 1.754.1.0.0.000 (Recursos de Operações de Crédito).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 24 (vinte e quatro) meses

DATA DO ATO: 24/05/2024

Salvador, 24 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECIS designada através da Portaria 014/2024, DOM N° 8745 de 19 de março de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 003/2024

PROCESSO N°: 82435/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, manutenção e conservação continuada do sistema de Irrigação simplificada automatizada de áreas verdes e praças da Cidade do Salvador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 11/06/2024.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/06/2024 às 10hs.

HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos poderão ser formalizados pelo tel. (71) 3202-5629, (71) 3202-5637, ou através do e-mail: cpl.secis@salvador.ba.gov.br

O acesso ao Edital será através do sistema do Banco do Brasil, endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 24 de maio de 2024.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente/CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE -
SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 38/2024
PROCESSO: 103284 /2024
EMPRESA: GRUPO GRANFORT MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 52.213.195/0001-51
OBJETO: aquisição de pisos cerâmicos e rejuntas, C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 201000ND. 33.90.30Fonte 1.500.1
PARECER: 129/2024
VALOR TOTAL: R\$ 9.538,80 (Nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos))
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 24 de Maio de 2024

Salvador, 24 de Maio de 2024.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 39/2024
PROCESSO: 101857 /2024
EMPRESA: PROFEL MULTIMARCAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 54.388.452/0001-11
OBJETO: aquisição de aquisição de lixas diversas, C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 201000ND. 33.90.30Fonte 1.500.1
PARECER: 131/2024
VALOR TOTAL: R\$ 31.759,00 (Trinta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 24 de Maio de 2024

Salvador, 24 de Maio de 2024.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor PresidenteSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS -
SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município do Salvador, através da Superintendência de Obras Públicas do Salvador-SUCOP, torna público que, fará realizar Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, regendo-se a adjudicação dela decorrente pela disposição do Aviso de Dispensa seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021, Lei nº

123/206 e pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2024 - Processo nº 48716/2024

Critério de Julgamento: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Capacetes de Segurança Personalizados, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Aviso e seus anexos.
As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das verbas de Recursos do Orçamento Municipal.
Local: Portal de Compras: www.compras.gov.br
Abertura da Dispensa: 03/06/2024 às 08:00h

O Aviso e seus anexos se encontram disponíveis da seguinte forma:

- 1) Portal de Compras: www.compras.gov.br (utilizando-se para pesquisa o Código UASG nº 929949)
 - 2) Portal Nacional de Contratações Públicas
- Informações: (71) 3202-4331/4339 e-mail: copel.sucop@salvador.ba.gov.br

Salvador, 24 de maio de 2024

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90005/2024

O Município do Salvador, através da Superintendência de Obras Públicas do Salvador-SUCOP, torna público que, na forma do disposto no Processo nº 96384/2024, fará realizar, Licitação na modalidade de Concorrência nº 90005/2024, na forma eletrônica, com finalidade de Contratação de empresa capacitada para execução da obra de Reforma e Requalificação do Campo do Tejo, no bairro de IAPI - Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos, regendo-se a presente licitação e a adjudicação dela decorrente pelas disposições do Edital e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021, Lei nº 123/206 e pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023.
As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das verbas do Orçamento Municipal.

Local: Portal de Compras: www.compras.gov.br
Abertura da Licitação: 08/07/2024 às 10:00h
Critério de Julgamento: Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto e Fechado

O Edital e seus anexos se encontram disponíveis da seguinte forma:

- 1) Portal de Compras: www.compras.gov.br (utilizando-se para pesquisa o Código UASG nº 929949)
- 2) Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP
- 3) Portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br
- 4) Portal PMS: www.compras.salvador.ba.gov.br
- 5) Sala da COPEL, (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4331/4339 e-mail: copel.sucop@salvador.ba.gov.br

Salvador, 24 de maio de 2024

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Agente de Contratação

CONTRATOS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM Nº: 2024007341
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000207
PROCESSO Nº: 121863/2023.2
CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA-ME
CNPJ: 11.383.230/0001-01
OBJETO: CORDÃO P/CRACHÁ POLIESTER PERSONALIZADO C/PRENDEDOR, 100% POLIESTER COM TERMINAL E SOLDA E PRESILHA. (PRENDEDOR TIPO JACARÉ) EM METAL NIQUELADO, PERSONALIZADO FRENTE E VERSO EM SERIGRAFIA COM 01 COR IMPRESSA, COR A DENINIR PELO ORGÃO SOLICITANTE, DIMENSÕES, LARGURA DE 10 A 12MM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 800MM.
QUANTIDADE: 12
VALOR: R\$ 33,36 (TRINTA E TRES REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
OBJETO: PORTA CRACHÁ RÍGIDO INCOLOR, PLÁSTICO 86X54MM-PROTETOR VERTICAL CRACHÁ RÍGIDO PARA CRACHÁS, INCOLOR E INJETADO EM PLÁSTICO, PARA CRACHÁS DE 86X54MM SEM DEFORMAR OU FLEXIONAR O CRACHÁ,
QUANTIDADE: 12
VALOR: R\$ 9,00 (NOVE REAIS)
VALOR TOTAL: R\$ 42,36 (QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
PROJETO ATIVIDADE: 251038
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003
FONTE: TESOURO
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2024

MARIA JOSÉ PIÑEIRO VENTIN
Coordenadora Administrativa. /CGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM Nº: 2024007340
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000006
PROCESSO Nº: 121863/2023
CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA: GRAVITEON FABRICAÇÃO DE IMPRESSOS EM MATERIAIS DIVERSOS.
CNPJ: 31.159.735/0001-96
OBJETO: CRACHÁ IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL PVC LAMINADO 8,5X5,4CM, CONFECCIONADO EM PVC LAMINADO (MATERIAL FLEXÍVEL INQUEBRÁVEL E RESISTENTE À ÁGUA E ALTAS TEMPERATURAS, IMPRESSO A LASER E PASSADO POR PROCESSO DE LAMINAÇÃO), DE FUNDO BRANCO, FRENTE COLORIDA E VERSO BRANCO, NA ESPESSURA DE 0,76MM COM CÓDIGO DE BARRAS DE 09 (NOVE) DÍGITOS, COM VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL, MEDINDO 8,5X5,4CM, CONSTANDO NA FRENTE A MARCA OFICIAL DA PMS, NOME PRINCIPAL DO SERVIDOR, FOTO 3X4 DIGITALIZADA, NOME E SIGLA DA UNIDADE E CARGO OCUPADO O VERSO. DEVERÁ CONSTAR A ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR, NÚMERO DO REGISTRO ÚNICO, MATRÍCULA DO ORGÃO, DATA DE ADMISSÃO, RE, CPF E O SEGUINTE AVISO: ESTE CRACHÁ É DE USO ESTRITAMENTE PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, É OBRIGATORIO O USO EM HORARIO DE TRABALHO E EM LOCAL DE FACIL VISUALIZAÇÃO CONSTITUINDO-SE FALTA GRAVE PASSIVEL DAS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI, A SUA UTILIZAÇÃO POR TERCEIROS, IMAGEM ANEXA NO SIATEMA.
QUANTIDADE: 12
VALOR: R\$ 12,00 (DOZE REAIS)
OBJETO: PRENDEDOR CRACHÁ POLIESTER TIPO CORDÃO AZUL MARINHO, DA MARCA DA PREFEITURA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR TIPO JACARÉ EM MATERIAL INOXIDÁVEL, COM



IMPRESSÃO DOS DOIS LADOS COM OS DIZERES NA COR BRANCO PMS/BA,

QUANTIDADE:12

VALOR: R\$ 24,00(VINTE E QUATRO REAIS)

VALOR TOTAL: R\$ 36,00(TRINTA E SEIS REAIS)

PROJETO ATIVIDADE:251038

ELEMENTO DE DESPESA:33903003

FONTE:TESOURO

DATA DE ASSINATURA:23/05/2024

MARIA JOSÉ PIÑEIRO VENTIN
Coordenadora Administrativa. /CGM

CASA CIVIL - CC

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nr.014/2024

No Resumo do Extrato de Contrato nº 014/2024, Processo E-Salvador Nº 86540/2024, publicado no DOM Nr. 8.791, do dia 23/05/2024, pág.16

Onde se lê: Amparo Legal: Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016 e Lei 8.666/93.

Leia-se: Amparo Legal: Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016 e Art. 1º, §3º da Lei n.º 14.133/2021.

Salvador, 24 de maio 2024.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo - Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 023/2024

Objeto: Pelo presente termo aditivo fica a vigência do Contrato nº 011/2023 prorrogado até 23/05/2025;

Processo Nº.: 69.912/2024;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ: 13.927.801/0004-91;

Contratada: CONSÓRCIO ASTEC;

CNPJ: 46.460.782/0001-42;

Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 250221 - Manutenção de Tec. da Informação e Comunicação - SEFAZ;

Natureza da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 1.500.1.1.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro;

Valor Global: R\$ 8.219.807,00 (oito milhões, duzentos e noventa mil, oitocentos e sete reais);

Amparo Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;

Vigência: 12 (doze) meses;

Data da Assinatura: 20/05/2024.

Fiscais deste Termo Aditivo:

Matteus Barreto Oliveira, matrícula nº 3138650;

Rafael Laranjeira de Souza, matrícula nº 3152827.

Salvador, 24 de maio de 2024.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

WEDSON ANDRADE FREIRE
Consórcio Astec

RESUMO DO ADITIVO Nº 024/2024

Objeto: Pelo presente termo aditivo fica a vigência do Contrato nº 018/2022 prorrogado com reajuste até 02/06/2025;

Processo Nº.: 33.735/2024;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ: 13.927.801/0004-91;

Contratada: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA;

CNPJ: 57.142.978/0001-05;

Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 250221 - Manutenção de Tec. da Informação e Comunicação - SEFAZ;

Natureza da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 1.500.1.1.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro;

Valor Global: R\$ 468.373,90 (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e noventa centavos);

Amparo Legal: Art. 57, inciso II, art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

Data da Assinatura: 22/05/2024.

Fiscais deste Termo Aditivo:

Matteus Barreto Oliveira, matrícula nº 3138650;

Rafael Laranjeira de Souza, matrícula nº 3152827.

Salvador, 24 de maio de 2024.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Brasofware Informática Ltda.

RESUMO DO ADITIVO Nº 020/2024

Objeto: Pelo presente termo fica a vigência do Termo de Credenciamento nº 010/2023 prorrogado até 15/05/2025.

Processo Nº.: 73.520/2024;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ.: 13.927.801/0004-91;

Contratada: MVS CONSTRUTORA E ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA;

CNPJ: 00.999.074/0001-83;

Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro;

Valor Global: Sob demanda

Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

Data da Assinatura: 14/05/2024.

Ficam designados Fiscais deste Aditivo:

Creuza Lícia Soares de Santana - Mat. 312644-1;

Valdir Campos de Andrade - Mat. 308234-9.

Salvador, 24 de maio de 2024.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

ERNANI VINICIUS MAGARÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
MVS Construtora e Engenharia de Avaliações Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 25210/2024 - SEMGE.

EMPRESA: PROSPECTA TREINAMENTOS LTDA ME.

CNPJ: 15.761.140/0001-50.

OBJETO: Contratação do palestrante e facilitador, Paulo Emilio Cruz, por inexigibilidade, através da pessoa jurídica PROSPECTA Treinamento LTDA, empresa de notória especialização no Desenvolvimento de Pessoas e Organizações e focada em ajudar empresas e pessoas a desenvolverem seus propósitos, representante legal do palestrante Paulo Emilio Cruz, seu fundador e idealizador, para realizar um Workshop Gamificado com as lideranças da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

VALOR TOTAL: R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBAÇÃO: 203000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

FONTE DE RECURSO: 1.501.1.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea f.

DATA DO ATO: 24 de maio de 2024.

Salvador, 24 de maio de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO CONTRATO Nº 296/2024

PROCESSO Nº: 71331/2024

CONTRATADA: SÃO FRANCISCO GRÁFICA E EDITORA LTDA

CNPJ: 49.234.487/0001-66

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção/execução de serviços de impressos gráficos diversos, nas especificações e quantidades constantes no contrato.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

VALOR: R\$ 513.300,00 (Quinhentos e treze mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0014.233100; 12.365.0014.233200; 12.361.0014.233300.

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte: 1.500.1.

ASSINATURA: 24 de maio de 2024.

ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

RAFAEL LIMA DE SÃO PAULO
SÃO FRANCISCO GRÁFICA E EDITORA LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO
PROCESSO: 117028/2023
AFM N°: 6610/2024 - R\$ 33.189,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024
CONTRATADA: SAMUEL PADOVAM
CNPJ: 05.808.628/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 86640/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 23 de maio de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: VESTUÁRIO
PROCESSO: 206665/2023
AFM N°: 6611/2024 - R\$ 13.140,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024
CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA - ME
CNPJ: 03.180.328/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 88913/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 23 de maio de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MÓVEIS HOSPITALARES, ODONTO E AMBULATORIAIS
PROCESSO: 147017/2023
AFM N°: 6750/2024 - R\$ 29.914,26 - DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024
CONTRATADA: SAM MEDIC INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.983.850/0001-27

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 90482/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 23 de maio de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
PROCESSO: 150520/2023
AFM N°: 6753/2024 - R\$ 7.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024
CONTRATADA: GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 26.965.679/0001-47
AFM N°: 6754/2024 - R\$ 10.230,42 - DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024
CONTRATADA: MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 03.155.958/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 88466/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 114900 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 2.754.1.1.2.003 (Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro).

Salvador, 23 de maio de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. LIMPEZA / INSUMO
PROCESSO: 180301/2023
AFM N°: 6758/2024 - R\$ 6.009,84 - DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024
CONTRATADA: MASTER MEDIC COM. ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES

LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09
AFM N°: 6759/2024 - R\$ 1.418,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024
CONTRATADA: DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA
CNPJ: 41.944.789/0001-16

OBJETO: MAT. LIMPEZA / UTENSÍLIO
PROCESSO: 160901/2023
AFM N°: 6760/2024 - R\$ 4.937,34 - DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024
CONTRATADA: DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA
CNPJ: 41.944.789/0001-16

PROCESSO: 180301/2023
AFM N°: 6761/2024 - R\$ 30.956,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024
CONTRATADA: MASTER MEDIC COM. ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO: 180301/2023
AFM N°: 6762/2024 - R\$ 22.554,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024
CONTRATADA: DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA
CNPJ: 41.944.789/0001-16

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 94932/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 1149, 2151 Elemento de Despesas 44.90.52 e 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.754.1.1.2.003 (Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro) e 1.600.3.1.0.016 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).

Salvador, 23 de maio de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 140992/2023
AFM N°: 6784/2024 - R\$ 143.160,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024
CONTRATADA: SERVNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CNPJ: 18.656.923/0001-61

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 92693/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 23 de maio de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
PROCESSO: 158159/2023
AFM N°: 6832/2024 - R\$ 13.750,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024
CONTRATADA: CLARO MED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 13.719.523/0001-34

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 95949/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 23 de maio de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 27276/2023
AFM N°: 6788/2024 - R\$ 80.670,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024
CONTRATADA: DNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS M[ÉDICOS E DE NUTRIÇÃO EIRELI
CNPJ: 21.041.396/0001-95
AFM N°: 6789/2024 - R\$ 188.258,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 01.107.391/0012-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 92277/2024



PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.754.1.1.2.003 (Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro).

Salvador, 23 de maio de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO / PAPEL / IMPRESSOS / FORMULÁRIOS
PROCESSO: 232484/2023
AFM Nº: 6694/2024 - R\$ 3.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024
CONTRATADA: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA - EPP
CNPJ: 66.605.734/0001-02
AFM Nº: 6695/2024 - R\$ 1.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024
CONTRATADA: OCF PRESS GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 12.853.582/0001-38

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 90029/2024
PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215900 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.013 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Inc Financ Vig em Saúde).

Salvador, 23 de maio de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. LIMPEZA / INSUMO
PROCESSO: 112491/2022
AFM Nº: 5399/2024 - R\$ 628,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024
AFM Nº: 5400/2024 - R\$ 7.680,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024
CONTRATADA: NASA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 30.723.567/0001-57

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 67934/2024
PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 24 de maio de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MÓVEIS HOSPITALARES, ODONTO E AMBULATÓRIAS
PROCESSO: 86238/2023
AFM Nº: 6192/2024 - R\$ 58.212,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024
AFM Nº: 6193/2024 - R\$ 29.988,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024
CONTRATADA: PORTAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 31.372.346/0001-44

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 81196/2024
PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2156 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde) e 2.754.1.1.2.003 (Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro).

Salvador, 24 de maio de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 161631/2023
AFM Nº: 6276/2024 - R\$ 24.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 87800/2024
PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2156 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).

Salvador, 24 de maio de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: PESTICIDAS
PROCESSO: 67410/2022
AFM Nº: 6308/2024 - R\$ 37.787,20 - DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024
CONTRATADA: SANIGRAN LTDA - ME
CNPJ: 15.153.524/0001-90

OBJETO: MAT. PAISAGISMO / GRAMA / PLANTAS
PROCESSO: 67410/2022
AFM Nº: 6316/2024 - R\$ 46.980,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024
CONTRATADA: SANIGRAN LTDA - ME
CNPJ: 15.153.524/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 87532/2024
PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215900 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.013 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Inc Financ Vig em Saúde).

Salvador, 24 de maio de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 158272/2023
AFM Nº: 6341/2024 - R\$ 2.695,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024
CONTRATADA: POLYMED METALÚRGICA INDÚSTRIA LTDA
CNPJ: 03.247.233/0001-81

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 87124/2024
PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2153 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 24 de maio de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. FERRAMENTAS / MEDIÇÃO
PROCESSO: 167739/2023
AFM Nº: 6342/2024 - R\$ 954,16 - DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024
CONTRATADA: MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP
CNPJ: 68.886.605/0001-65

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 87088/2024
PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2153 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 24 de maio de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MÓVEIS HOSPITALARES, ODONTO E AMBULATÓRIAS
PROCESSO: 155514/2022
AFM Nº: 6350/2024 - R\$ 36.250,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024
AFM Nº: 6393/2024 - R\$ 52.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024
CONTRATADA: ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA
CNPJ: 20.139.015/0001-42
AFM Nº: 6351/2024 - R\$ 94.990,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024
CONTRATADA: FREEDOM VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 94.132.024/0001-48

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 88228/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501, 2151 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 24 de maio de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: CORDAS, CABOS DE FIBRAS E BARBANTES
PROCESSO: 131630/2023
AFM Nº: 6426/2024 - R\$ 315,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.685/0001-76

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO
PROCESSO: 148998/2023
AFM Nº: 6427/2024 - R\$ 204,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024
AFM Nº: 6448/2024 - R\$ 4.326,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024
AFM Nº: 6462/2024 - R\$ 259,50 - DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024
CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA - ME
CNPJ: 24.658.170/0001-26

PROCESSO: 125579/2023
AFM Nº: 6433/2024 - R\$ 8.564,50 - DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024
CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.464.926/0001-27

PROCESSO: 203402/2022
AFM Nº: 6445/2024 - R\$ 175,50 - DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO: 150651/2023
AFM Nº: 6446/2024 - R\$ 5.092,50 - DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024
CONTRATADA: MULTY PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 07.623.277/0001-10

PROCESSO: 89121/2023
AFM Nº: 6452/2024 - R\$ 2.715,50 - DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024
CONTRATADA: JOY COMUNICAÇÃO GRÁFICA LTDA
CNPJ: 38.343.508/0001-65

PROCESSO: 135426/2023
AFM Nº: 6454/2024 - R\$ 14.440,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024
CONTRATADA: RITA MARIA CONCEIÇÃO SILVA - ME
CNPJ: 13.372.912/0001-36

PROCESSO: 148998/2023
AFM Nº: 6463/2024 - R\$ 9.861,35 - DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024
CONTRATADA: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA
CNPJ: 47.852.784/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 88276/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 24 de maio de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
PROCESSO: 1301/2023
AFM Nº: 6441/2024 - R\$ 9.320,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024
AFM Nº: 6443/2024 - R\$ 9.320,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO: 124640/2023
AFM Nº: 6442/2024 - R\$ 3.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024
AFM Nº: 6444/2024 - R\$ 3.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024
CONTRATADA: AVF COMÉRCIO DE PROTUDOS DE MEDICAMENTOS E

CNPJ: 28.900.846/0001-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 86928/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215100, 250106 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 24 de maio de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 248306/2023
AFM Nº: 6660/2024 - R\$ 3.909,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024
CONTRATADA: SOUTECH COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI
CNPJ: 36.417.420/0001-15

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 90033/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215900 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.600.3.1.0.013 (Ex. Anterior - Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Inc Financ Vig em Saúde).

Salvador, 24 de maio de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO / ESPECÍFICO P/ PROGRAMAS
PROCESSO: 121208/2023
AFM Nº: 6661/2024 - R\$ 76.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024
AFM Nº: 6662/2024 - R\$ 114.750,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024
CONTRATADA: KR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 03.400.949/0001-77

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 90031/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215900, 2159 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.600.3.1.0.013 (Ex. Anterior - Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Inc Financ Vig em Saúde).

Salvador, 24 de maio de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
PROCESSO: 155492/2023
AFM Nº: 6663/2024 - R\$ 851.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024
CONTRATADA: CIRÚRGICA MENEZES LTDA
CNPJ: 06.912.510/0001-11

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 89650/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 24 de maio de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MÓVEIS HOSPITALARES, ODONTO E AMBULATORIAIS
PROCESSO: 147017/2023
AFM Nº: 6751/2024 - R\$ 29.914,26 - DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024
AFM Nº: 6752/2024 - R\$ 34.899,97 - DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024
CONTRATADA: SAM MEDIC INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.983.850/0001-27

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 88460/2024

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 114900 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 2.754.1.1.2.003 (Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro).

Salvador, 24 de maio de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 0234/2024, Processo nº 232849/2023, publicada no DOM nº 8721 de 09 de fevereiro de 2024, página 09.
ONDE SE LÊ:
PROCESSO: 232849/2023
LEIA-SE:
PROCESSO: 112491/2022

Na AFM nº 4078/2024, Processo nº 4183/2023, publicada no DOM nº 8755 de 02 de abril de 2024, página 28.
ONDE SE LÊ:
Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.013 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde) e 1.600.3.1.0.013 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - Inc Financ Vig em Saúde).
LEIA-SE:
Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 23 de maio de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2023

PROCESSO: Nº 36395/2024-SEMPRE

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato SEMPRE nº 016/2023 relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento parcelado de refeições, abrangendo a produção, comercialização, preparo e a distribuição das refeições para a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE, sendo ele: LOTE ÚNICO: 3(três) Restaurantes Populares com estrita observância às especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.

EMPRESA: TAMA EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ: 20.968.098/0001-82.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.378.572,00 (quatro milhões, trezentos e setenta e oito mil e quinhentos e setenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Núcleo Orçamentário Financeiro - NOF da seguinte forma:

Subação: 08.306.0003.205800 Restaurante Popular- Prato Amigo;

Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fontes: 1.500.1.1.1.001 / 1.501.1.1.0.001 - Tesouro; 2.500.1.1.1.001 / 2.501.1.1.0.001 - Tesouro (Superávit); 1.754.1.1.2.003 - Operação de Crédito Externa; 2.754.1.1.2.003 - Operação de Crédito Externa (Superávit).

DA VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 26/05/2024 à 25/05/2025.

AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, usada subsidiariamente, Lei Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 95824/2024

AFM: 2024006766 e 2024006765.

EMPRESA: ASA COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA. e AIR COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza.

VALOR: R\$ 316,80 (trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0014.250124 - Elemento de Despesa: 33.90.30.17 - Fonte: 1.500.1.0.0.000.

DATA DO ATO: 23/05/2024.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 24/05/2024.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 95796/2024

AFM: 2024006757.

EMPRESA: NASA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE.

OBJETO: Aquisição de SABONETE LÍQUIDO e AROMATIZADOR AMBIENTE.

VALOR: R\$ 985,04 (novecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0014.250124 - Elemento de Despesa: 33.90.30.17 - Fonte: 1.500.1.0.0.000.

DATA DO ATO: 24/05/2024.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 24/05/2024.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024

PROCESSO: Nº 18400/2023.

PARTICIPANTES:

Guarda Civil Municipal de Salvador-Ba.

CNPJ: 09.075.910/0001-08

Município de Jequié-Ba

CNPJ: 13.894.878/0001-60

Guarda Civil Municipal de Jequié-Ba

CNPJ: 22.556.052/0001-81

OBJETO: estabelecimento de procedimentos de cooperação técnica e operacional - incluindo o intercâmbio de conhecimentos e informações, objetivando a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como a capacitação de ambos os órgãos, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos partícipes, no âmbito de suas competências e atribuições legais, não envolvendo transferência de recursos entre os participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 144, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Artigo 116, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e, no que couber, Leis Orgânicas dos Municípios de Salvador/Ba e de Jequié/Ba, Lei Complementar nº 01/1991, do Município de Salvador/Ba, e Lei nº 1.130/1990, do Município de Jequié-Ba, sem prejuízo dos demais dispositivos jurídico-legais pertinentes.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024.

ASSINAM:

Pela GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR BAHIA

Inspetor Marcelo Oliveira Silva

Pelo MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

Prefeito Zenildo Brandão Santana

Pela GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Diretor Adernil Fraga de Oliveira

GABINETE DO INSPECTOR GERAL MARCELO OLIVEIRA SILVA, em 24 de maio de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 04/2022

CONTRATO Nº 04/2022

CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: CONFIANÇA SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ: 01.030.016/0001-00

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo: Convalidar, nos termos do art. 81, IV da Lei nº 13.303/16, a alteração da forma de execução do Contrato nº 04/2022, de prestação de serviços terceirizados temporários, para prestação de serviços terceirizados contínuos, tendo em vista o quanto disposto na Ata do Conselho de Administração da DESAL do dia 20/04/2023 (fls. 33/34 do Processo nº 107285/2024), que autorizou a revisão do Plano de Cargos e Salários - PCS para colocação em extinção dos cargos efetivos nele descritos;

Renovar o Contrato nº 04/2022, por mais 04 (quatro) meses, contados do dia 26/05/2024, no valor de R\$2.744.250,64 (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), alterando-se, consequentemente, o seu valor global de R\$8.232.751,92 (oito milhões, duzentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), para R\$10.977.002,56 (dez milhões, novecentos e setenta e sete mil, dois reais e cinquenta e seis centavos).

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024

ASSINAM:

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL

ISAAC LEMOS PEIXOTO FILHO - DESAL
GILMAR SANTANA LEAL - CONFIANÇA SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM MÃO DE OBRA LTDA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DE CONTRATO Nº 015/2024

PROCESSO Nº 132977/2023
CONTRATO Nº 015/2024
CONTRATANTE: SEINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 00.510.077/0001-01.
BASE LEGAL: Leis nº 8.666/93, atualizada, Lei Municipal nº 4.484/92.
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de subscrição dos softwares AUTODESK AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS, AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION, AUTODESK BIM COLABORATE PRO, AUTOCAD LT, ORÇAFASCIO PRIME - SINGLE USER - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA e SOLUÇÃO PARA GERENCIAMENTO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, TREINAMENTO, SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 393.500,00 (trezentos e noventa e três mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados ao orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas para o exercício de 2024, Projeto/Atividade: 15.451.0009.0219.121900 - Novo Mané Dendê, no Elemento de Despesa 000044.90.4003 - Fonte de Recurso: Tesouro - Nota de Empenho: Nº 2024/00066.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024.
Assinam:
Pela Contratante: Francisco Torreão Espinheira - SEINFRA
Pela Contratada: Marília Frazillio Souza Martins Daud - FRAZILLIO Soluções de Tecnologia Ltda.

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 32/2023

Processo Administrativo nº 76454/2024
Contrato nº 32/2023-objeto: execução das obras de Construção das Estações do BRT - Trecho 2 - Cidade Jardim, Pedrinhas, Rio Vermelho, HGE, Ogunjá, Vasco da Gama e Lapa - Salvador/BA.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSTRUTORA BSM S/A-CNPJ/MF nº 07.324.514/0001-41
Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão, nos itens que compõem a planilha de preços e serviços, referida na cláusula primeira do 2º Termo Aditivo do Contrato, substituídos por outros, constantes de nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
Fica aditado o valor de R\$ 5.391.296,42 (cinco milhões trezentos e noventa e um mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), equivalente a 16,66% do valor global contratado, fixado na cláusula sétima, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
O valor global do contrato passa a totalizar R\$ 38.239.392,72 (trinta e oito milhões duzentos e trinta e nove mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)
As despesas correrão à conta dos recursos descentralizado da SEMOB para a SUCOP-Unidade Orçamentaria: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 26.451.0008.111600 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados - BRT Salvador; Elemento de Despesa: 44.90.51 Obras e Instalações; Fonte: Tesouro 1.500.1 Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro), 1501.1 - Outros Recursos não Vinculados, 1.754.1 - Recursos de Operações de Crédito
Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, art. 57, § 1º, I e II, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 24/05/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e PEDRO AURÉLIO DE FREITAS ARAÚJO- BSM

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 17/2024

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 27 de maio de 2024, através do e-mail: bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para aquisição gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar - Leite em Pó Integral.
Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083, para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 24 de maio 2024.

MARCIO LADEIA FERNANDES
Gerência de Aquisições e Logísticas

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 85022/2024
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil estabelecido na Portaria Interministerial MEC/MF nº 4, de 25 de abril de 2024.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200;
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fontes de recursos: 1.500.1; 1.541.3.
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2024.

Nº DO TC	NOME/CNPJ	REP.LEGAL	VALOR ANTES (R\$)	VALOR ATUAL (R\$)
096/2024	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLACOMUNITÁRIA MG 15.503.706/0001-43	TAILANE SILVA DE SOUZA	R\$ 1.042.579,35	R\$ 1.115.417,85

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 27 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

APOSTILA Nº 29/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, Lei 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que mediante o Ofício nº 06/2024/ITAC de 20/05/2024, do INSTITUTO QUEM AMA CUIDA, Resolve expedir a presente APOSTILA, oriunda do Processo Administrativo nº 102830/2024, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - O objeto da presente Apostila é a atualização do Cronograma de Desembolso do Termo de Colaboração nº 8/2023, incluindo a Terceira Parcela de desembolso do exercício de 2023 para o exercício de 2024, no valor de R\$ 186.666,67 (Cento e oitenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), passando a vigorar o Plano de Trabalho o constante as fl. 193 a 271.

Salvador, 24 de maio de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

APOSTILA Nº 30/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, Lei 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que mediante o Ofício nº 270/2024 de 21/05/2024, a AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE - ADRA, resolve expedir a presente APOSTILA, oriunda do Processo Administrativo nº 103082/2024, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - O objeto da presente Apostila é a atualização do Cronograma de Desembolso do Termo de Colaboração nº 3/2023, incluindo a Terceira Parcela de desembolso do exercício de 2023 para o exercício de 2024, no valor de R\$ 128.601,00 (Cento e vinte e oito mil, seiscentos e um reais), passando a vigorar o Plano de Trabalho o constante as fls. 84 a 124

Salvador, 24 de maio de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

APOSTILA Nº 33/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, Lei 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que mediante o Ofício nº 268/2024 de 17/05/2024, a AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE - ADRA, resolve expedir a presente APOSTILA, oriunda do Processo Administrativo nº 105508/2024, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - O objeto da presente Apostila é a atualização do Cronograma de Desembolso do Termo de Colaboração nº 4/2023, incluindo a Terceira Parcela de desembolso do exercício de 2023 para o exercício de 2024, no valor de R\$ 175.357,25 (Cento e setenta e cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), passando a vigorar o Plano de Trabalho o constante as fls. 90 a 138

Salvador, 24 de maio de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário



EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/servicos/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
39260/2022	DENISE T. P. SANTOS	ISENÇ.P/VALOR.VENAL.
903998/2023	LUIS F. F. CRUZ	ISENÇ.P/VALOR.VENAL.
906986/2023	JOSIVANE J. SANTOS	ISENÇ.P/VALOR.VENAL.
909578/2023	EDVANIA P. R. SILVA	ISENÇ.P/VALOR.VENAL.
909999/2023	MARIA B. S. CRUZ	ISENÇ.P/VALOR.VENAL.
914276/2023	MARILEIDE B. RIBEIRO	ISENÇ.P/VALOR.VENAL.

Salvador, 24 de Maio de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/servicos/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
10195/2024	MARIA CECILIA LIMA	ALTER. TITUL.
11552/2024	SOLANGE LAURÊNCIO DOS SANTOS	ALTER. TITUL.
12323/2024	JURACI MOREIRA DE OLIVEIRA	ALTER. TITUL.
12304/2024	JACI COSTA ANDRADE	ALTER. TITUL.
16090/2024	CARLOS BRANDÃO DE MELO	ALTER. TITUL.
12785/2024	MARCIA SANTOS DE OLIVEIRA	ALTER. TITUL.
16405/2024	ANDRE CONRADO SANTOS DE DEUS	ALTER. TITUL.
9893/2024	JOSE BENEDITO DOS SANTOS	ALTER. TITUL.
100622/2024	MD BA ONDINA CONSTRUÇÕES LTDA	ADMINISTRATIVO
16485/2024	HIGOR CALACIO GANDRA	ALTER. TITUL.
99131/2024	RITA MARIA BATISTA NOGUEIRA	ALTER. TITUL.
102429/2024	JOÃO ORLANDO SANTOS DAMACENA	ALTER. TITUL.
19773/2024	JADSON CARVALHO ARAUJO	ALTER. TITUL.

Salvador, 24 de maio de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 06/2024
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 01/1991 com suas alterações posteriores.

Resolve:

- Deferir o pedido formulado pelo(a) candidato(a) abaixo, que solicitou prorrogação de posse.
- Considerar prorrogado a posse por mais 15 (quinze) dias, do candidato(a) abaixo, em face do deferimento do seu pedido.

Nomeado através do DOM nº 8.768 de 19/04/2024.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL
ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - SALVADOR SEDE
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRENCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
DIEGO DE OLIVEIRA MARTINS	927016719	027.79X.XXX-XX	69	177º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 21 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista ao Aviso de Desclassificação nº 14/2024, para a função temporária de Professor.

A candidata convocada neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedita032023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
- Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 03/2023.
- Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre

- recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2 A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR - MATEMÁTICA

CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ELIANEIDE DE BARROS FÉLIX	032.94X.XXX-XX	MAT01202395987	65	62º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 24 de maio de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 09/2023 - REDA SECULT

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 01/2024, para a função temporária de **Técnico Superior em Organização e Gestão da Cultura**.

A candidata convocada neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedita092023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
- m) Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 09/2023.
- n) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
- o) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG, TIFF e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.



DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, a candidata deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;
5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, a candidata receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;
- 5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 15 (quinze) dias corridos.
- 5.2 A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 5.3 A candidata deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.
- 5.4. Caso a candidata não realize o upload de todos os documentos, será desclassificada.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, a candidata deverá se apresentar na Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, situada à Rua Portugal, n. 01, Arquivo Público Municipal, 8º andar, Comércio, no próximo dia útil após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munida do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.
- 6.1. O comparecimento à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT deverá ocorrer no seguinte horário:
- a) Turno MATUTINO - no horário das 08:30h às 11:30h
- b) Turno VESPERTINO - no horário das 13:00h às 16:00h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
- 6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria de Cultura e Turismo no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.
- 6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria de Cultura e Turismo remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.
- 6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.
7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação da candidata, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, a candidata estará sujeita a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.
9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.
10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
RITA PORCIUNCULA RANGEL CORLETO	353.96X.XXX-XX	TSOGC62023698	10	10º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 24 de maio de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA SMED

- A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 15/2024, para a função temporária de Professor.
- Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:
- DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES
1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedita032023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.
- 1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.
2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:
- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
- m) Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 03/2023.
- n) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
- o) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**.
- 2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.
- 2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).
- 2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.
- 2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.
3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:
- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;
5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;
- 5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.
- 5.2 A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.
- 5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.
- 6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:
- a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
- 6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.
- 6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.
- 6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.
7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.
9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.
10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR - MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 20h

PEESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JOSEMIR DA PAIXÃO DE SOUZA	005.52X.XXX-XX	MAT01202395090	65	29º

FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ANA CLAUDIA MARQUES NERY CARVALHO	673.39X.XXX-XX	PLP01202394951	65	76º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 24 de maio de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2024
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPPE, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 11/2024, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1) Os candidatos deverão comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior;
- j) 01 Foto Recente 3x4;
- k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
- p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade;
- u) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda..

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.
4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 03/2019.
5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 03/2019.
6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.
7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica:



colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.

10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula nº 266 do STJ.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO

ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO

CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRENCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
DANIELE MATOS DOS SANTOS	925006401	028.26X.XXX-XX	46	262º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
KATIENE DO SACRAMENTO SUZART	925019115	031.00X.XXX-XX	43	76º
CLÁUDIA CAMARGO ARTHOU SANT ANNA PELIZZARI	925017935	596.66X.XXX-XX	43	77º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 24 de maio de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista Final de lista nº 11/2024, para a função temporária de Professor.

A candidata convocada neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedita032023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
- Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 03/2023.
- Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou

declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR - LINGUA PORTUGUESA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ARLETE BORGES BRITO MOURA	933.10X. XXX-XX	PLP012023101332	65	75º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 24 de maio de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 05/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 08/2023 - REDA SMS

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome das candidatas **desclassificadas** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 08/2023, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 10/2024 e Aviso de Convocação nº 11/2024, por não cumprirem as regras previstas no edital.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
RITA EDILENE DA SILVA GONZAGA	631.32X. XXX-XX	ASB0012023293	30	54º
ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA	806.33X. XXX-XX	ASB0012023255	30	55º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 22 de maio de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas
FINAL DE LISTA Nº 02/2024 - EDITAL Nº 06/2023 - SEFAZ

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.7 do Edital nº 06/2023 do Processo Seletivo Simplificado - REDA, publicado no DOM nº 8.539 de 19/05/2023 e suas alterações.

Resolve:

- Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo discriminada, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.
- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, da candidata abaixo discriminada, em face do deferimento do seu pedido.

Convocada através do DOM nº 8.783, publicado de 11 a 13/05/2024.

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR EM ESTATÍSTICA
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
EULINA SILVA SANTOS	676.87X.XXX-XX	ATEST120236967	3º	15º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 23 de maio de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora de Gestão de Pessoas
AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2024
CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 02/2019

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS / Secretaria Municipal da Educação - SMED, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 02 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, tendo em vista o Tornar Sem Efeito publicado no DOM nº 8.749 de 23 a 25 de março de 2024, munida de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 02/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento da

candidata no endereço citado acima.

1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 02/2019.

1.2 A candidata, convocada, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para a última da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocada, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 17.6.1 do Edital nº 02/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 16.16 do Edital nº 02/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, a candidata, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 16.7 do Edital nº 02/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse os candidatos deverão comparecer munido da documentação exigida no subitem 16.6 do Edital nº 02/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 16.6 e 16.7 do Edital nº 02/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 16.22 do Edital nº 02/2019.

3.2 Além dos documentos já relacionados no edital nº 02/2019, o candidato deverá apresentar no ato da posse, Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula nº 266 do STJ.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL
ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ DANÇA - SALVADOR SEDE
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
DIANA MAGNAVITA MOURA	927004250	027.70X. XXX-XX	77	13º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 24 de maio de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2024
CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 02/2019

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS / Secretaria Municipal da Educação - SMED, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 02 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, tendo em vista o Tornar Sem Efeito publicado no DOM nº 8.749 de 23 a 25 de março de 2024, munida de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 02/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento da candidata no endereço citado acima.

1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 02/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para a última da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocada, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 17.6.1 do Edital nº 02/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato



subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 16.16 do Edital n° 02/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, a candidata, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 16.7 do Edital n° 02/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais n° 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse os candidatos deverão comparecer munido da documentação exigida no subitem 16.6 do Edital n° 02/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 16.6 e 16.7 do Edital n° 02/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 16.22 do Edital n° 02/2019.

3.2 Além dos documentos já relacionados no edital n° 02/2019, o candidato deverá apresentar no ato da posse, Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula n° 266 do STJ.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5° ANO - SALVADOR SEDE
CARGA HORÁRIA: 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LUCIANO LOUVORES DE LIMA	927019995	671.18X.XXX-XX	67	217°

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 24 de maio de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024 - SUB JUDICE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2011 - SMS

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA sub judice, em cumprimento à decisão prolatada no autos do Processo Judicial abaixo relacionado**, a seguinte candidata, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação, para orientação da habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público n° 01/2011 publicado no DOM n°. 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no DOM n°. 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento da candidata no endereço citado acima.

O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município através de Aviso de Convocação, informando data, horário e local que será realizada, independentemente de os candidatos já terem se submetido à avaliação médica na Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS, sob pena de desclassificação.

Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula n° 266 do STJ.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - BIÓLOGO / - / SMS / 20H
AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
MARIA LÍCIA PEREIRA ROSA	404.06X.XXX-XX	10°	0523074-52.2016.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 24 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - SUB JUDICE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2023 - SMED

A Secretaria Municipal de Gestão, nos termos estabelecidos no Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 03/2023, **TORNA PÚBLICO, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do Processo Judicial abaixo relacionado**, o Resultado Provisório da Avaliação de Títulos para contratação temporária de excepcional interesse do ensino para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Educação - SMED, de Professor e Coordenador Pedagógico, da Prefeitura Municipal do Salvador.

Segue abaixo a candidata aprovada, na condição sub judice, no Resultado Provisório da Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 03/2023 - SMED.

A candidata interessada em questionar a pontuação e/ou eliminação pode interpor recurso, conforme disposto no item abaixo:

1.DOS RECURSOS

1.1. Para recorrer contra o RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, a candidata deverá interpor recurso das 09:00h do dia 28/05/2024 até as 23:59h do dia 31/05/2024 através do e-mail **recurso@salvador.ba.gov.br**, conforme item 13.2 do Edital n° 03/2023.

1.2. Não serão aceitos recursos remetidos via postal, WhatsApp, via fax ou protocolados na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, conforme item 13.2.1 do Edital n° 03/2023.

1.3. O recurso deverá apresentar justificativa clara, consistente e objetiva em seu pleito e o recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido, conforme itens 13.9 e 13.10 do Edital n° 03/2023, respectivamente.

1.4. Serão indeferidos os recursos cujo teor venha a desacatar à Comissão de Avaliação de títulos, conforme item 13.11 do Edital n° 03/2023.

1.5. Após análise dos recursos, o candidato que não pontuar na avaliação de títulos será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, conforme subitem 1.3.2.2 do Edital n° 03/2023.

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO - 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	PROCESSO JUDICIAL
HELOISA FWERREIRA DA SILVA	929.04X.XXX-XX	CPG01202396637	25	8008867-25.2023.8.05.0000

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	PROCESSO JUDICIAL
HELOISA FWERREIRA DA SILVA	929.04X.XXX-XX	CPG01202396637	25	8008867-25.2023.8.05.0000

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 24 de maio de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão informa que: Fica anulada, na condição sub judice, a desclassificação do candidato abaixo indicado, publicada no DOM n° 6.070 em 04 de abril de 2014, do Concurso Público - Edital n° 01/2010, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do processo judicial n° 0542917-71.2014.8.05.0001.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
BRUNO VIANA COUTINHO DA SILVA	022.97X.XXX-XX	131°	0542917-71.2014.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 24 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2024 CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 01/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/TRANSALVADOR, tendo em vista as exonerações publicadas no DOM n° 8.768 em 19 de abril de 2024, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público n° 01/2019 publicado no DOM n° 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM n° 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n°. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital n° 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil

após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital nº 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital nº 01/2019.

3.2 Além dos documentos já relacionados no edital nº 01/2019, o candidato deverá apresentar no ato da posse, Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula nº 266 do STJ.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE alterado para **AGENTE DE TRÂNSITO** conforme Lei Complementar nº 87/2024
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
AMAURI CAVALCANTE DOS SANTOS	926038662	013.57X.XXX-XX	59	207º
LEONARDO PAIVA DE FIGUEIREDO	926001727	780.26X.XXX-XX	59	208º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 07 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2024
CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 01/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ TRANSALVADOR, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do

Edital nº 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital nº 01/2019.

3.2 Além dos documentos já relacionados no edital nº 01/2019, o candidato deverá apresentar no ato da posse, Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula nº 266 do STJ.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE alterado para **AGENTE DE TRÂNSITO** conforme Lei Complementar nº 87/2024
CARGA HORÁRIA: 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
GABRIEL CONCEIÇÃO SANTOS	926079695	051.77X.XXX-XX	59	80º
MAYARA MACHADO BITTENCOURT	926020333	040.23X.XXX-XX	59	81º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JOCELINO CABRAL CORREIA	926103694	872.83X.XXX-XX	46	22º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 24 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2024 - PGMS

No DOM nº 8.789, de 21 de maio de 2024, referente ao Edital de Divulgação do Resultado Provisório da Análise de Títulos - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 06/2024.

Para recorrer contra esta retificação, excepcionalmente para os candidatos abaixo relacionados, deverão interpor recurso das **09:00h do dia 28/05/2024 até as 23:59h do dia 29/05/2024** através do endereço eletrônico www.selecaoPGMSedita062024.salvador.ba.gov.br, informar CPF, função pretendida e optar por ENTRADA DE RECURSO, conforme item 13.2 do Edital nº 06/2024.

Onde Se Lê:

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA JURÍDICO
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ANDRÉA DOS SANTOS REIS	948.55X.XXX-XX	TSAAAJ12024317	210
LEILA LUZIA VIDAL MASSARANDUBA	790.45X.XXX-XX	TSAAAJ12024705	207
SAMARA SANTANA MEIRA	042.26X.XXX-XX	TSAAAJ12024381	200
JESSICA MORAIS SILVA	037.13X.XXX-XX	TSAAAJ12024553	200
ALYNE ARRUDA ALMEIDA DOS SANTOS	018.89X.XXX-XX	TSAAAJ12024474	190
RUYTER GONÇALVES DA SILVA DOURADO	015.59X.XXX-XX	TSAAAJ12024660	190
ITALO ISRAEL SANTANA	857.68X.XXX-XX	TSAAAJ12024183	182
THAISE ARAUJO DA SILVA SANTOS	062.45X.XXX-XX	TSAAAJ12024707	179
DANIEL MOURA BORGES	016.90X.XXX-XX	TSAAAJ12024418	172
ANDERSON DE JESUS BRITO	050.88X.XXX-XX	TSAAAJ12024434	168
LEONARDO JOSÉ LORDELLO DE ALMEIDA	024.87X.XXX-XX	TSAAAJ12024282	104

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
LEILA LUZIA VIDAL MASSARANDUBA	790.45X.XXX-XX	TSAAAJ12024705	207
ALYNE ARRUDA ALMEIDA DOS SANTOS	018.89X.XXX-XX	TSAAAJ12024474	190

Leia-Se:

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA JURÍDICO
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ITALO ISRAEL SANTANA	857.68X.XXX-XX	TSAAAJ12024183	150
DANIEL MOURA BORGES	016.90X.XXX-XX	TSAAAJ12024418	140
LEILA LUZIA VIDAL MASSARANDUBA	790.45X.XXX-XX	TSAAAJ12024705	135
ANDRÉA DOS SANTOS REIS	948.55X.XXX-XX	TSAAAJ12024317	130

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
SAMARA SANTANA MEIRA	042.26X.XXX-XX	TSAAAJ12024381	120
ANDERSON DE JESUS BRITO	050.88X.XXX-XX	TSAAAJ12024434	120
JESSICA MORAIS SILVA	037.13X.XXX-XX	TSAAAJ12024553	120
THAISE ARAUJO DA SILVA SANTOS	062.45X.XXX-XX	TSAAAJ12024707	115
ALYNE ARRUDA ALMEIDA DOS SANTOS	018.89X.XXX-XX	TSAAAJ12024474	110
RUYTER GONÇALVES DA SILVA DOURADO	015.59X.XXX-XX	TSAAAJ12024660	110
LEONARDO JOSÉ LORDELLO DE ALMEIDA	024.87X.XXX-XX	TSAAAJ12024282	40

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
LEILA LUZIA VIDAL MASSARANDUBA	790.45X.XXX-XX	TSAAAJ12024705	135
ALYNE ARRUDA ALMEIDA DOS SANTOS	018.89X.XXX-XX	TSAAAJ12024474	110

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 24 de maio de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CARRO MACA AMAGNÉTICA EM ALUMÍNIO. ESCADA 2 DEGRAUS P/ AMBIENTE RESSONANCIA MAGNETICA 1.5 TESLA. SUPORTE DE SORO E SANGUE, PARA SALA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. CARRO AUXILIAR AMAGNÉTICO. CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓTICA PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA - COM 6 LÂMINAS COTAÇÃO DE PREÇO Nº 122/2024 - PROC. Nº 100837/2024**
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de maio de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.
Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 903108/2024 AUTUADO: Genivaldo Araújo Ribeiro
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por não ter sanado a irregularidade no prazo fixado na notificação.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 5503 Art. 237º - Esgotado o prazo fixado na notificação, sem que o infrator tenha sanado a irregularidade, lavrar-se-á o auto de infração.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 903110/2024 AUTUADO: Iure dos Santos
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por ter iniciado obra sem o devido licenciamento municipal.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7º da Lei nº 9.281/2017 - Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 900414/2024 AUTUADO: Gilberto Gilson Poletto
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por não executar a manutenção do passeio estando em desconformidade com o programa "EU CURTO MEU PASSEIO". Foi notificado nº série.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 40º da Lei nº 9.281/2027 - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda à frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte

dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 903331/2024 AUTUADO: Condomínio Oswaldo Crus
DESCRIÇÃO DO FATO: Fica autuado por não executar obra de manutenção de passeio e meio-fio conforme padrão estabelecido pela prefeitura de Salvador.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 40º da Lei nº9.281/2017 - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda à frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 902985/2024 AUTUADO: Maria Angélica Modesto Ribeiro
DESCRIÇÃO DO FATO: Fica autuado por não executar obra de manutenção de passeio e meio-fio conforme padrão estabelecido pela prefeitura de Salvador.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 40º da Lei nº9.281/2017 - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda à frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 902912/2024 AUTUADO: Jeova Ferreira
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por iniciar obra particular, enquadrada nos grupos II, III e/ou IV, sem licença municipal.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7º da Lei nº 9.281/2017 - Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 902980/2024 AUTUADO: Espólio de Walter Ribeiro Lima
DESCRIÇÃO DO FATO: Fica autuado por não executar obra de manutenção de passeio e meio-fio conforme padrão e alinhamento estabelecido pela prefeitura de Salvador.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 40º da Lei 9.281/20217 - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 708528/2024 AUTUADO: Manhattan Participações e Empreendimentos LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por não executar a manutenção adequada do passeio. Verificamos que os serviços que foram feitos não atende ao padrão estabelecido pelo município conforme pode ser verificado em relatório fotográfico em anexo ao PF nº 6532/2023. Foi solicitado através da notificação 222920, para realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo os parâmetros da legislação municipal.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 40º da Lei nº9.281/2017 - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda à frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.
PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 801203/2022 AUTUADO: Gleiton de Arruda Neri
DESCRIÇÃO DO FATO: Termo complementar do auto de infração 801203, para corrigir o nome do autuado que é: Gleiton de Arruda Neri.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 803486/2024 AUTUADO: 30.739.991 Iva Luis Silva Araújo
DESCRIÇÃO DO FATO: Retificando a descrição do engenho publicitário para letreiro publicitário suporte pré-existente medindo 02 x 01 x (1,00 x 080) m² mensagem Itaipava.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1202527/2023 AUTUADO: André Luiz Nascimento dos Santos
DESCRIÇÃO DO FATO: Retificação do endereço do infrator.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1202534/2024 AUTUADO: Lucas Henrique Reis Oliveira
DESCRIÇÃO DO FATO: Retificação do endereço informado pelo infrator, com base no documento de residência apresentado.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

N.O. 273009647/2024 NOTIFICADO: Jeová Ferreira
DESCRIÇÃO DO FATO: Fica o notificado ciente que deverá paralisar imediatamente a demolição, bem como a ampliação. Só podendo retornar com a licença da SEDUR/PMs.
Deverá apresentar o título de propriedade da área com registro em cartório de imóveis.Ciente que não cumprimento dessa notificação poderá implicar em sanções previstas em lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 24 de Maio de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário